



## *Câmara Municipal das Velas*

Gabinete do Presidente

### **DESPACHO**

Eu, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 24 de fevereiro de 2017, informo os colaboradores do Município de Velas que:

-Considerando que a comemoração dos festejos carnavalescos se encontra enraizada nos hábitos da população do Concelho e é vivida de forma intensa;

-Considerando que estes festejos estão aliados à história, tradição e cultura das populações, que ao longo dos tempos tiveram o dom de as preservar;

-Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto por ocasião das referidas festividades;

-Considerando o despacho n.º 340/2017, de 16 de fevereiro de 2017, proferido por Sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores concedendo tolerância de ponto no dia 28 de fevereiro próximo aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores;

#### **Determino:**

1. No uso da competência que me confere a alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conceder a tolerância de ponto a todos os colaboradores desta Autarquia no dia 28 de fevereiro de 2017.
2. Nesses dias serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.
3. Nos termos do disposto no artigo 56º do referido Regime Jurídico, publicite-se o presente despacho, através de editais, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município de Velas.

Velas, 24 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira